

## SOBERANIA E DEPENDÊNCIA DA REDE ELÉTRICA BRASILEIRA



O acesso à energia elétrica está definido pela comunidade internacional como básico para a sustentação da vida e envolve toda a cadeia de produção social e cultural. A humanidade contemporânea não pode viver sem acesso à eletricidade. Entretanto, assim como qualquer serviço básico em nossa sociedade, quando há a lógica da privatização, o fornecimento desse serviço passa a ser ameaçado em detrimento de apenas um fator: o lucro.

A matriz elétrica brasileira possuía a característica de ser robusta e renovável com empresas estatais controlando as construções de diversas hidrelétricas instaladas por todo o País. Até o final dos anos de 1990, a rede vinha se ampliando. Após a onda de privatização, iniciada pelo governo do Fernando Henrique Cardoso, diversas dessas empresas de distribuição, produção e transmissão de energia passaram a ser privatizadas e o poder de decisão do governo federal foi sendo transferido para conselheiros representantes das maiores empresas que adquiriram toda uma rede elétrica já pronta e planejada, de um setor por natureza monopolista (assim como saneamento básico).

No ano de 2022, o governo Bolsonaro deu um grande passo para essa perda de controle estatal com a privatização da Eletrobrás, que entregou majoritariamente o quesito de decisões estratégicas. Embora o “governo” ainda tenha cerca de 45,8% do capital da Empresa, ele participa apenas de 13,9% das decisões majoritárias devido à privatização, enquanto acionistas estrangeiros possuem 39,9% no poder de decisão e acionistas nacionais possuem 46,2% desse poder.

É possível traçar também a quantidade de controle privado sobre todas as esferas do setor elétrico brasileiro por meio da participação do capital privado. Dos 27 estados da Federação brasileira, apenas sete ainda possuem controle estatal total ou majoritário sobre sua rede elétrica. Desses, dois passam, atualmente, por tentativas de privatização (Copel – PR e Amazonas Energia – AM). Na geração elétrica, praticamente toda a matriz renovável (eólica, solar ou hidrelétrica) se encontra hoje privatizada, nas mãos, principalmente, de empresas espanholas, italianas e algumas chinesas.

Em números, na taxa de distribuição de energia (atendimento de casas, comércio, indústrias e outros empreendimentos) é registrado que cerca de 72% de toda a rede se encontra sob controle do capital

privado (em maior parte nacional). Na taxa de transmissão (redes de alta-tensão entre estados ou cidades), cerca de 65% estão nas mãos privadas, como de empresas canadenses e italianas. Na geração (usinas hidrelétricas, eólicas ou térmicas), cerca de 60% está privatizada, sendo que a matriz eólica se encontra concentrada em empresas espanholas e os demais tipos de gerações em diversos fundos de investimentos mistos de vários países da Europa e dos Estados Unidos.

Uma das consequências recentes dessa situação foi o apagão ocorrido em agosto de 2023, que deixou 25 estados sem energia, e o que afetou a cidade de São Paulo, no final de 2024, provocado pela negligência na manutenção da rede de distribuição da cidade. Foram muitas horas de desabastecimento elétrico, tudo em favorecimento do aumento de lucros. Estima-se que todos os anos, cerca de R\$15,6 bilhões são subtraídos da economia interna para diversas empresas estrangeiras ou nacionais, das quais se destacam China (State Grid), Espanha (Iberdrola), Itália (Enel) e França (Engie).

A partir desses dados, fica mais que evidente que tanto o Estado, quanto o povo brasileiro, não possuem soberania sobre sua rede elétrica, o que os deixa em uma situação extremamente precária e reduz a qualidade de vida dos menos abastados devido aos altos preços das tarifas. Um país sem soberania não possui a menor chance de lutar contra o imperialismo, contra as forças estrangeiras, seja financeira, social ou belicamente. É necessário todo o cuidado com esse setor que, muitas vezes, passa despercebido. Contudo, ele impacta diretamente nossa qualidade de vida.

## SINDADOS/MG SEGUE NA LUTA EM DEFESA DOS DEMITIDOS DA DATAPREV



A Comissão Nacional de Anistia da Dataprev estará em Brasília entre os dias 18 a 22 de agosto de 2025 para percorrer, novamente, os gabinetes dos deputados federais, em busca do apoio aos Projetos de Lei (PLs) 2370/2024 e 1189/2023. A atividade ocorrerá em conjunto com a categoria dos Petroleiros, que também está na luta em defesa dos demitidos pelo governo Bolsonaro.

Os representantes do SINDADOS/MG estarão presentes, mais uma vez, nessa importante atividade. Nossa luta é pela Reintegração e Recontratação de 494 empregados demitidos e desligados pelo Governo Bolsonaro, em plena pandemia, em 2020, com o fechamento de 20 regionais da DATAPREV no Brasil.

O atual cenário INSS, com as fraudes evidenciadas em todos os meios de comunicação, iniciadas na gestão Bolsonaro, nos remete à seguinte indagação: a demissão de quase 500 empregados públicos e o fechamento de 20 regionais não teria sido um facilitador para estas fraudes? Afinal de contas seriam mais

servidores dessa importante empresa pública, responsável pela gestão da Base de Dados Sociais Brasileira, especialmente a do Instituto Nacional do Seguro Social, a observar o problema.

## MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: SAIBA COMO ISSO AFETA SEU BOLSO



**Live do Sindados explica novas regras que permitem saque parcial e escolha mais vantajosa do imposto para participantes de fundos de pensão**

O SINDADOS/MG promoveu, no último dia 8 de julho, uma live em seu canal no Youtube para falar sobre duas recentes mudanças de regras na previdência complementar que podem afetar diretamente o bolso dos participantes: a Resolução CNPC nº 50, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2023; e a Lei nº 14.803, entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2024.

Para falar sobre o assunto, a convidada foi Cláudia Ricaldoni, diretora eleita de Relações com Participantes da Forluz, diretora da Associação Nacional de Participantes de Fundos de Pensão (Anapar) e Representante da Anapar no Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

**Agora dá para sacar parte do seu saldo antes da aposentadoria**

Cláudia começou falando da instituição do saque parcial, uma das novidades trazidas pela Resolução 50. Antes, só era possível tirar o dinheiro da previdência complementar se você saísse da empresa. Agora, com a Resolução 50, quem está como ativo em Planos de Contribuição Definida (CD) ou Variável (CV) pode sacar parte do que contribuiu mesmo estando ainda na ativa.

Mas atenção! Essa regra só vale se o plano tiver mudado o regulamento para permitir esse saque. A resolução não obriga essa alteração. Por enquanto, a Fundação Libertas e o Serpros não fizeram essa alteração. Já outras entidades, como a Prevdada e a Funcef, por exemplo, já colocaram essa regra em prática.

**Como funciona o saque?**

Nos casos em que essa modalidade de saque foi implementada, o participante poderá sacar até 20% do valor acumulado em sua conta de contribuição, ou seja, do dinheiro que ele contribuiu (não vale para os valores que a patrocinadora colocou).

E a cada saque, o participante deve esperar pelo menos três anos até poder sacar novamente o mesmo percentual sobre aquilo que foi acumulado após o saque anterior.

Além disso, Cláudia Ricaldoni alertou que cada fundo poderá estabelecer regras específicas que envolvem descontos sobre valores de inadimplência em empréstimos, antecipação de parte do saldo devedor, entre outros.

**Impacto no futuro**

Para a especialista, quem optar pelo resgate parcial precisa estar ciente que reduzirá o seu benefício futuro, pois o saldo da conta que garante a aposentadoria será menor. “Use esse direito com muito critério. Use para pagar uma dívida ou para quitar um apartamento. Nem tudo que eu quero eu posso fazer eu devo fazer. Às vezes um saque parcial sem um objetivo claro pode não ser a melhor ideia. Esse valor retirado deixa de ser rentabilizado e vai reduzir meu benefício no futuro”, destacou.

A diretora da Anapar apontou um outro ponto importante relacionado à introdução do saque parcial nos fundos. Segundo ela, para permitir esses saques, os planos precisam ter mais liquidez, ou seja, aplicar parte do dinheiro em investimentos de curto prazo, o que pode reduzir a rentabilidade dos fundos. Isso ajuda a explicar por que nem todas as fundações aderiram a esse item da Resolução 50.

**Nova regra de tributação**

A outra mudança significativa veio com a Lei 14.803. Ela alterou o regime de tributação para os planos CD, permitindo que o participante escolha entre a tabela progressiva e a regressiva no momento do primeiro resgate ou da aposentadoria, e não mais na entrada no plano, como exigia a legislação anterior. Entretanto, uma vez efetuada a escolha, ela se torna definitiva, sem nova possibilidade de alteração.

Cláudia considerou que essa alteração corrigiu uma distorção importante. Antes, era preciso decidir qual tabela de imposto usar no início do plano, quando a pessoa ainda não tinha clareza sobre o valor que iria receber ou o tempo que ficaria investida. Agora, a decisão pode ser tomada com mais informação e com base na realidade de cada um.

Em geral, analisou a diretora da Anapar, a tabela progressiva é mais vantajosa para quem tem renda mais baixa e muitas deduções no Imposto de Renda. Já a regressiva beneficia quem mantém os recursos por mais tempo e tem renda mensal mais alta. Na tabela regressiva a alíquota de imposto começa em 35% e pode cair para 10% após 10 anos de acumulação.

### **Quem já está aposentado também pode fazer a opção**

A apresentação lembrou que quem já estava aposentado até 10 de janeiro de 2024 e não escolheu o regime regressivo pode fazer isso a qualquer momento, caso isso traga vantagens. Segundo Cláudia, cada caso é um caso e o importante é fazer as contas para descobrir se a mudança vale a pena. Lembrando que essa mudança só pode ser feita nos planos CV ou CD.

### **Mobilização é fundamental**

Mesmo com os avanços legais, a efetivação de alguns direitos, como o resgate parcial, depende da atualização dos regulamentos dos planos, o que requer iniciativa das entidades gestoras ou pressão dos participantes. “A Resolução 50 não é mandatória”, reafirmou Cláudia. Para virar realidade, é preciso que os próprios trabalhadores pressionem suas fundações.

De acordo com a diretora da Anapar, sindicatos e coletivos estão se mobilizando com abaixo-assinados e lives de orientação para ampliar o debate e cobrar a aplicação das novas regras. A previdência complementar é uma parte vital do futuro financeiro do trabalhador, e os participantes precisam se apropriar do tema.

### **Então o que eu faço agora?**

Se você participa de um plano CD ou CV, vale a pena conferir se já pode sacar parte do seu saldo. Se ainda não puder, considere apoiar ações coletivas para que essa possibilidade seja adotada.

Já é aposentado? Então veja se mudar para a tabela regressiva pode te beneficiar. Converse com alguém de confiança, pode ser o sindicato, a fundação ou até um contador. O importante é não decidir no escuro.

E, claro, continue acompanhando as discussões. Conhecer seus direitos é o primeiro passo para garanti-los.

### **Assista na íntegra**

A live completa está disponível no canal do Sindados/MG no YouTube (@sindadosmgoficial). Nela, Cláudia Ricaldoni também abordou outras formas de resgate e detalhou as mudanças na legislação da previdência complementar que vêm acontecendo nos últimos anos.

## **COLETIVO DE OLHO NA LIBERTAS LANÇA ABAIXO-ASSINADO PARA SOLICITAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SAQUE PARCIAL ANTECIPADO**



O Coletivo De Olho na Libertas lançou um abaixo-assinado para solicitar à Fundação Libertas a implementação do saque parcial antecipado nos planos de Contribuição Definida.

A Resolução 50, do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC 50/2022), permite que participantes de fundos de previdência complementar, inscritos em planos de Contribuição Definida (CD e CV), possam resgatar, antecipadamente, parte dos recursos financeiros aportados, de acordo com as regras estabelecidas em referida resolução, para usar o recurso de acordo com sua necessidade.

Muitos fundos de pensão já cumpriram toda a burocracia para implementar o saque parcial antecipado como, por exemplo, alteração nos regulamentos dos planos.

Orientamos os trabalhadores da PRODEMGE a se somarem nesta luta e a assinarem o abaixo-assinado, considerando que a Fundação Libertas não oferece o saque antecipado ainda. O abaixo-assinado tem o objetivo de sensibilizar a Fundação Libertas a implantar o saque parcial antecipado, de acordo com a Resolução 50.

### **O abaixo-assinado pode ser acessado também através do site do Coletivo de Olho na Libertas:**

[https://secure.avaaz.org/community\\_petitions/po/fundacao\\_libertas\\_diga\\_sim\\_ao\\_resgate\\_parcial\\_antecipa\\_do\\_na\\_libertas/?cRZSuub&utm\\_source=copy&utm\\_medium=social\\_share&utm\\_campaign=1745429&utm\\_term=cRZSuub%2Bpo&share\\_location=do\\_landing](https://secure.avaaz.org/community_petitions/po/fundacao_libertas_diga_sim_ao_resgate_parcial_antecipa_do_na_libertas/?cRZSuub&utm_source=copy&utm_medium=social_share&utm_campaign=1745429&utm_term=cRZSuub%2Bpo&share_location=do_landing)



# INFORME DE PAGAMENTO DE AÇÃO – TELES E TELES INFORMATICA EIRELI



O SINDADOS/MG ajuizou uma Ação Coletiva em face da empresa TELES E TELES INFORMATICA EIRELI, em 7/11/2014, processo nº 0001928-62.2014.5.03.0106, que tramitou perante a 27ª Vara do Trabalho desta Capital.

Nesta Ação, o Sindicato cobrava o pagamento de diferenças de horas extras decorrentes do lançamento irregular no banco de horas.

O pedido foi reconhecido pela Justiça. Assim, têm direito a receber as diferenças de banco de horas todos os trabalhadores com contrato de trabalho ativo a partir de 7/11/2009 a 7/11/2015 e que não tenham se desligado da empresa até 7/11/2012. Importante destacar que o direito se restringe para os trabalhadores que fizeram horas extras nesse período e as tiveram lançadas no banco de horas.

Agora, portanto, os trabalhadores beneficiados com a ação receberão os valores devidos através de transferência ou depósito bancário.

Para tanto, deverão preencher o modelo de Autorização para depósito em conta (ver PDF anexado no site do SINDADOS/MG). Após, deverão enviar cópia digitalizada da Autorização, Carteira de Identidade e CPF para o endereço de e-mail: [PAGAMENTO@LPSADVOGADOS.COM.BR](mailto:PAGAMENTO@LPSADVOGADOS.COM.BR)

Dúvidas e esclarecimentos devem ser tratados exclusivamente por contato telefônico nos plantões jurídicos que ocorrem segundas, terças e quartas entre 16:00 e 18:00 horas, através dos telefones (31) 3237-7600.

A relação com o nome dos trabalhadores beneficiários da Ação está disponível no nosso site: [www.sindados-mg.org.br](http://www.sindados-mg.org.br)

## AGENDA DE AUDIÊNCIAS

| Partes      |                                | Processo                  | Audiência  |         |                  |
|-------------|--------------------------------|---------------------------|------------|---------|------------------|
| Reclamante  | Reclamado                      | Numeração                 | Data       | Horário | Local            |
| Sindados MG | S P Data Serv.                 | 0010321-18.2025.5.03.0032 | 16/07/2025 | 10:00   | Videoconferência |
| Sindados MG | IT-ONE Tecnologia              | 0010392-41.2024.5.03.0004 | 16/07/2025 | 14:00   | Videoconferência |
| Sindados MG | AEC Consulting                 | 0010157-97.2025.5.03.0179 | 17/07/2025 | 08:05   | Videoconferência |
| Sindados MG | BB Tecnologia                  | 0010421-37.2019.5.03.0014 | 23/07/2025 | 14:00   | Videoconferência |
| Sindados MG | Rezek Ferreira                 | 0010548-71.2025.5.03.0011 | 31/07/2025 | 08:47   | Videoconferência |
| Sindados MG | Sympla Internet                | 0010348-04.2024.5.03.0010 | 06/08/2025 | 09:30   | Videoconferência |
| Sindados MG | SS Telemática e Serviços Ltda. | 0010395-08.2025.5.03.0021 | 12/08/2025 | 10:00   | Videoconferência |
| Sindados MG | Betel Tecnologia               | 0010182-14.2025.5.03.0017 | 12/08/2025 | 10:00   | Videoconferência |
| Sindados MG | Solusoft Informática           | 0010272-12.2025.5.03.0182 | 29/01/2026 | 10:00   | Videoconferência |

## SERPRO APRESENTA PROPOSTA RUIM



O SERPRO, após mais de três meses da entrega da nossa Pauta de Reivindicações – Campanha Salarial/2025, apresentou a seguinte proposta, na reunião de negociação que aconteceu dia 09/07/2025:

- ACORDO COLETIVO COM VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS;
- REAJUSTE DE 6,32% (INPC + 1% DE GANHO REAL) sobre salários, gratificações (GFC, GFE, FCT, FCA) e benefícios de natureza econômica para 2025
- Inflação do período medida pelo INPC + 1% de aumento real, nos mesmos moldes de 2025, desde que a Empresa atinja o lucro líquido estimado de 85%

Será que os gestores desta empresa pública tão importante não vão entender que a função essencial da Empresa não é ter lucro, mas servir ao povo brasileiro e à administração governamental?

Foi só a DATAPREV soltar a sua proposta igualmente ruim e o SERPRO “entrou na onda”, com o diferencial de piorar o “copiou e colou”, pois a condicionante da DATAPREV é de 75% do lucro líquido estimado, enquanto a do SERPRO é 85%.

Na próxima semana teremos negociação com a Empresa, no dia 17 de junho, e Assembleia nacional no dia 18.

A proposta do SERPRO é muito ruim, não só no índice de aumento real, mas, também, porque a Empresa “jogou na lata do lixo” todas as demais reivindicações da nossa Pauta.

Por que a direção da Empresa pode ter 15% de aumento e os trabalhadores não podem ter 5%? Difícil de entender, já que a direção do SERPRO depende, essencialmente, dos seus trabalhadores.

Vamos ver se a coisa melhora na próxima mesa de negociação.

O recado importante que vem da assembleia nacional para TODOS os trabalhadores é a seguinte:

**VAMOS AUMENTAR A MOBILIZAÇÃO.**

**VAMOS MOSTRAR AO SERPRO QUE ESTAMOS DISPOSTOS A IR À LUTA POR NOSSAS REIVINDICAÇÕES. SÓ A LUTA MUDA A VIDA!**

## VOCÊ SABIA?



Que a empresa onde você trabalha, PARA NÃO PAGAR PLR, teria de fazer comprovação de prejuízo junto ao SINDADOS/MG? E SE NÃO FEZ A COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO deveria ter pago a PLR?

Uma minoria de empresas comprovou prejuízo ao SINDADOS/MG.

Logo, a MAIORIA DOS TRABALHADORES de TI do estado de Minas Gerais receberam a PLR em MAIO/2025.

É VERDADEIRA ou FALSA esta afirmativa?

O SINDADOS/MG só saberá se você o informar. E se você não recebeu PLR em maio/25 e fizer contato conosco, lhe informaremos se sua empresa comprovou prejuízo e foi isenta de pagar ou se não comprovou prejuízo e está lhe devendo.

Fique atento. Confira seu direito!